



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.983, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1988

(DOE 07.12.1988 – N. 26.619 – ANO XCIV)

OFICIALIZA a criação de mais 34 (trinta e quatro) Escolas Municipais, dá as respectivas denominações e adota outras providências.

O DR. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Interventor do Município de Manaus, por nomeação do Governador do Estado do Amazonas,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica oficializada a criação na Rede Municipal de mais 34 (trinta e quatro) Escolas de 1.º grau, subordinadas a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Parágrafo único. As Escolas Municipais ora oficializadas, funcionarão em próprios do Município, ou cedidas e recebem as seguintes denominações:

- 01 – ESCOLA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO TABOCAL – Costa do Tabocal
- 02 – ESCOLA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO TARUMÃ GRANDE – Tarumã Grande
- 03 – ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MONTEIRO DA CRUZ – Costa do Puraquequara
- 04 – ESCOLA MUNICIPAL TARUMANZINHO – Tarumanzinho
- 05 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA – Lago do Puraquequara
- 06 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO – Do Baixo Rio Preto da Eva
- 07 – ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ – Paraná da Eva
- 08 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO – Costa do Tabocal
- ~~09 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA – Baixo Rio Preto da Eva~~
- 09 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA II – Rua Juruá com Baré, s/n., Parque das Tribos – Tarumã; [\(Redação dada pela Lei n. 3323, de 07.05.2024\)](#)
- 10 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR – Baixo Rio Preto da Eva
- 11 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE – Do Paraná da Eva
- 12 – ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA – Costa do Tabocal
- 13 – ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE – Paraná da Eva
- 14 – ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO GUAJARÁ – Costa do Tabocal
- 15 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOUDES – Costa do Puraquequara
- ~~16 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – Da Tarumanzinho~~
- 16 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ I – Comunidade Nossa Senhora do Livramento, s/n., Tarumã Mirim – Rio Negro. [\(Redação dada pela Lei n. 3.212, de 30.11. 2023\)](#)
- 17 – ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ – Tarumã Grande
- 18 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ – Baixo Rio Preto da Eva
- 19 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE DO PARANÁ DA EVA – Paraná da Eva
- 20 – ESCOLA MUNICIPAL AJURICABA – Manaus Caracará, Km 11
- 21 – ESCOLA MUNICIPAL MENDONÇA FURTADO – Estrada do Paredão, Enseada do Marapatá
- 22 – ESCOLA MUNICIPAL SARA CALDAS – Manaus – Caracará Km 05



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

- 23 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Estrada Torquato Tapajós, km15
24 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO – Manaus-Caracaraí, Km 07
25 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU – Manaus-Caracaraí, Km 30
26 – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ADRIANO – Torquato Tapajós, Km 42
27 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR – Baixo Rio Preto da Eva, K 28
28 – ESCOLA MUNICIPAL ISABEL ANGARITA – Conj. Atilio Andreazza (SUFRAMA)
29 – ESCOLA MUNICIPAL Pe. JOSÉ DE ANCHIETA – Beco Salustiano (Betânia)
30 – ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Travessa São Judas Tadeu, Estrada da Cidade Nova
31 – ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA DE MATTOS AREOSA – Colônia Antônio Aleixo
32 – ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO DO VOVÔ – Rua Recife, Adrianópolis
~~33 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂNDIDO HONÓRIO – Rua 05, Alvorada II~~
33 – E.M. Cândido Honório Ferreira. Rua 5 n. 371 – Alvorada II. ([Redação dada pela Lei 608, de 14.09.2001](#)).
~~34 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – Conjunto Castelo Branco, Parque 10.~~
34 – Centro Municipal de Educação Infantil Humberto de Alencar Castelo Branco, Rua 22 – C.S.U. – Parque 10 de Novembro. ([Redação dada pela Lei 608, de 14.09.2001](#)).

Art. 2.º O titular do Executivo, por iniciativa do Secretário Municipal de Educação e Cultura, designará os Diretores e Secretários das respectivas Escolas.

Art. 3.º Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar por Decreto as Funções Gratificadas de Diretor e Secretário das referidas Escolas.

Art. 4.º As Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o início das atividades escolares e endereços são relacionados no anexo único desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 01 de dezembro de 1988.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Interventor do Município de Manaus

LUIZ BEZERRA DE MENEZES

Procurador Geral do Município

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA COSTA

Secretário Municipal de Economia e Finanças

TÂNIA MARA GUERREIRO MENDES

Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

WALTER MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Secretário Municipal do Meio Ambiente

NÍZIA MOREIRA DE FREITAS LIBERATO

Secretária Municipal da Educação e Cultura

OCIRAN JOSÉ PEREIRA DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

MÁRIO ESSASHIKA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIZE MENDES PÉRES

Secretária Municipal de Ação Comunitária

JORGE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ ROUGLES FONSECA

Secretário Municipal de Comunicação Social

Este texto não substitui o publicado no DOE, de 07.12.1988 – Edição n. 26.619, Ano XCIV.

Alterada pela Lei n. 608, de 14.09.2001. Publicada no DOM, de 24.09.2001 – Edição n. 359, Ano II.

Alterada pela Lei n. 3212, de 30.11.2023. Publicada no DOM, de 30.11.2023 – Edição n. 5716, Ano XXIV.

Alterada pela Lei n. 3323, de 07.05.2024. Publicada no DOM, de 08.05.2024 – Edição n. 5821, Ano XXV.



Diário Oficial

Governo Amazonino Mendes

Ano: XCIV

Manaus, quarta-feira, 07 de dezembro de 1988

Número: 26.619

ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

* DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 43, item IV, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO as conclusões alcançadas pela Comissão de Regime Disciplinar, consubstanciadas na Resolução n.º 0107/88 — CPD, constante do Processo n.º 004901/83 — GAGOV, resolve

REINTEGRAR, nos termos dos artigos 26 e 27, parágrafo 1.º, da Lei n.º 1762, SIDNEY CRUZ CASTELO BRANCO, no cargo de Agente de Arrecadação de 2.ª Classe, Nível AF-8, Referência III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 1988.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Ozias Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 16.11.88.

F.I. 12.686

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 43, item IV, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE ARAÚJO, do cargo de confiança de Subsecretário de Estado da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 1988.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

F.I. 13.588

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 43, item IV, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Dr. GERALDO ANDRADE DA SILVA, para exercer o cargo de confiança de Subsecretário de Estado da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 1988.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

F.I. 13.590

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 43, item IV, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR o Dr. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de confiança de Secretário de Estado da Adminis-

tração a partir desta data.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 1988.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

F.I. 13.589

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 1666, DE 29/11/88

O Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES NETO, Presidente, em exercício, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2534/88-DG, oriundo do Ofício n.º 0070/88-GDHM.IN datado de 23.11.88, do Exmo. Sr. Deputado HUMBERTO MICHILES;

CONSIDERANDO que ROSIMAR VASCONCELOS MONTEIRO, Chefe de Gabinete da Comissão Técnica Permanente de Redação Final Símbolo PLC-3, entrará em gozo de férias no período de 1.º a 30.12.88.

R E S O L V E:

I — NOMEAR LÚCIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, para ocupar em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Comissão Técnica Permanente de Redação Final Símbolo PLC-3 deste Poder, durante o impedimento da titular ROSIMAR VASCONCELOS MONTEIRO.

II — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral, LÚCIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da Comissão Técnica Permanente de Redação Final Símbolo PLC-3, em substituição, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual estabelecido na Portaria n.º 1289 de 16.09.88.

III — Ao funcionário a quem é concedida a Gratificação, ficará obrigado ao horário estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

Cientifique-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 1988.

Deputado Manoel do Carmo Chaves Neto
Presidente, em exercício

F.I. 13.454

PORTARIA N.º 1664, DE 29/11/88

O Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES NETO, Presidente, em exercício, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2534/88-DG, oriundo do Ofício n.º 0070/88-GDHM.IN datado de 23.11.88, do Exmo. Sr. Deputado HUMBERTO MICHILES;

CONSIDERANDO que DILCE DA SILVA MAGALHÃES, Assessor Parlamentar PLC-4, entrará em gozo de férias no período de 1.º a 30.12.88.

R E S O L V E:

I — NOMEAR ANIZIO DE SOUZA OLIVEIRA, para ocupar, em substituição, o cargo em comissão, de Assessor Parlamentar Símbolo PLC-4 deste Poder, durante o impedimento da titular DILCE DA SILVA MAGALHÃES.

II — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral, ANIZIO DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Parlamentar Símbolo PLC-4, em substituição, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual estabelecido na Portaria n.º 1288 de 16.09.88.

III — Ao funcionário a quem é concedida a Gratificação, ficará obrigado ao horário estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

Cientifique-se, anote-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 1988.

Deputado Manoel do Carmo Chaves Neto
Presidente, em exercício

F.I. 13.454

PORTARIA N.º 1667, DE 29/11/88

O Deputado MANOEL DO CARMO CHAVES NETO, Presidente, em exercício, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2534/88-DG, oriundo do Ofício n.º 0070/88-GDHM.IN datado de 23.11.88, do Exmo. Sr. Deputado HUMBERTO MICHILES;

CONSIDERANDO que JOSUÉ BATISTA MICHILES, Secretário de Liderança Símbolo PLC-3, entrará em gozo de férias no período de 1.º a 30.12.88,

R E S O L V E:

I — NOMEAR WALDENICE DOS ANJOS RIBEIRO, para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Liderança Símbolo PLC-3 deste Poder, durante o impedimento do titular JOSUÉ BATISTA MICHILES.

II — VINCULAR ao Regime de Tempo Integral, WALDENICE DOS ANJOS RIBEIRO, Secretário de Liderança Símbolo PLC-3, em substituição, atribuindo-lhe a Gratificação no percentual estabelecido na Portaria n.º 1288 de 16.09.88.

III — Ao funcionário a quem é concedida a Gratificação, ficará obrigado ao horário estabelecido no respectivo Termo de Compromisso.

MM-06	50.580
MM-05	48.670
MM-04	46.770
MM-03	44.870
MM-02	42.970
MM-01	41.070

ANEXO II CARGOS COMISSIGNADOS

Símbelo	Vencimento/Vantagemm (Representação)
CC-01	59.670/179.010
CC-02	47.736/124.313
CC-03	29.400/ 42.640
CC-04	25.380/ 36.800
CC-05	24.120/ 34.980

ANEXO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolos	Valores Propostos
FG-01	22.960
FG-02	20.260
FG-03	16.900
FG-04	13.540
FG-05	9.660

Fat. 4602

LEI N.º 1983 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

OFICIALIZA a criação de mais 34 (trinta e quatro) Escolas Municipais, dá as respectivas denominações e adota outras providências.

O Dr. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Interventor do Município de Manaus, por nomeação do Governador do Estado do Amazonas,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º — Fica oficializada a criação na Rede Municipal de mais 34 (trinta e quatro) Escolas de 1.º grau, subordinadas a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Parágrafo Único — As Escolas Municipais ora oficializadas, funcionarão em próprios do Município, ou cedidas e recebem as seguintes denominações:

- 01 — ESCOLA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO TABOCAL — Costa do Tabocal
- 02 — ESCOLA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO TARUMÁ GRANDE — Tarumã Grande
- 03 — ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MONTEIRO DA CRUZ — Costa do Puraquequara
- 04 — ESCOLA MUNICIPAL TARUMAZINHO — Tarumãzinho
- 05 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ DE GONZAGA — Lago do Puraquequara
- 06 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO — Do Baixo Rio Preto da Eva
- 07 — ESCOLA MUNICIPAL CANAÁ — Paraná da Eva
- 08 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO — Costa do Tabocal
- 09 — ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA — Baixo Rio Preto da Eva
- 10 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR — Baixo Rio Preto da Eva
- 11 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE — Do Paraná da Eva

- 12 — ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA — Costa do Tabocal
- 13 — ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE — Paraná da Eva
- 14 — ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO GUAJARA — Costa do Tabocal
- 15 — ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES — Costa do Puraquequara
- 16 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ — Da Tarumãzinho
- 17 — ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ — Tarumã Grande
- 18 — ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ — Baixo Rio Preto da Eva
- 19 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO PARANÁ DA EVA — Paraná da Eva
- 20 — ESCOLA MUNICIPAL AJURICABA — Manaus-Caracará, Km 11
- 21 — ESCOLA MUNICIPAL MENDONÇA FURTADO — Estrada do Paredão, Enseada do Marapatã
- 22 — ESCOLA MUNICIPAL SARA CALDAS — Manaus-Caracará, Km 05
- 23 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — Estrada Torquato Tapajós, Km 15
- 24 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO — Manaus-Caracará, Km 07
- 25 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU — Manaus-Caracará, Km 30
- 26 — ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ADRIANO — Torquato Tapajós, Km 42
- 27 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO SALVADOR — Baixo Rio Preto da Eva, Km 16
- 28 — ESCOLA MUNICIPAL ISABEL ANGARITA — Conj. Atilio Andreazza (SUFRAMA)
- 29 — ESCOLA MUNICIPAL Pe. JOSÉ DE ANCHIETA — Beco Salustiano (Betânia)
- 30 — ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS — Travessa São Judas Tadeu, Estrada da Cidade Nova
- 31 — ESCOLA MUNICIPAL VIOLETA DE MATTOS AREOSA — Colônia Antonio Aleixo
- 32 — ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO DO VOVÔ — Rua Recife, Adrianópolis
- 33 — ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDO HONÓRIO — Rua 05, Alvorada II
- 34 — ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO — Conjunto Castelo Branco, Parque 10.

Art. 2.º — O titular do Executivo, por iniciativa do Secretário Municipal da Educação e Cultura, designará os Diretores e Secretários das respectivas Escolas.

Art. 3.º — Para atendimento do disposto no artigo anterior, por o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar por Decreto as Funções Gratificadas de Diretor e Secretário das referidas Escolas.

Art. 4.º — As Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o início das atividades escolares e endereços são relacionadas no anexo único desta Lei.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 01 de dezembro de 1988.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Interventor do Município de Manaus

Luiz Bezerra de Menezes

Procurador Geral do Município

Sílvio Romano Benjamin Júnior

Secretário Municipal de Administração

José Vicente de Oliveira Costa

Secretário Municipal de Economia e Finanças

Tânia Mara Guerreiro Mendes

Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano

Walter Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Obras
José Carlos de Souza
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Nízia Moreira de Freitas Liberato
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Ociran José Pereira de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Mário Essashika
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento
Marize Mendes Péres
Secretária Municipal de Ação Comunitária
Jorge de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento
Luiz Rougles Fonseca
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fat. 4602

LEI N.º 1984 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

PRORROGA prazo da anistia concedido pela
Lei n.º 1978, de 03/10/88.

O Dr. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Interventor do Município de Manaus, por nomeação do Governador do Estado do Amazonas,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º — Fica prorrogado até o dia 31/12/88, o prazo concedido pela Lei n.º 1978, de 03/10/88, para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Licença de Verificação de Funcionamento Regular, sem os acréscimos de juros e multa e metade da correção monetária incidentes sobre os Tributos em atraso.

Manaus, 01 de dezembro de 1988.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Interventor do Município de Manaus
Luiz Bezerra de Menezes
Procurador Geral do Município
Sílvio Romano Benjamin Júnior
Secretário Municipal de Administração
José Vicente de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Tânia Mara Guerreiro Mendes
Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano
Walter Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Obras
José Carlos de Souza
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Nízia Moreira de Freitas Liberato
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Ociran José Pereira de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Mário Essashika
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento
Marize Mendes Péres
Secretária Municipal de Ação Comunitária
Jorge de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento
Luiz Rougles Fonseca
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fat. 4602

LEI N.º 1985 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

CONSIDERA de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembléia de Deus da Amazônia.

O Dr. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Interventor do Município de Manaus, por nomeação do Governador do Estado do Amazonas,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art 1.º — Fica considerada de Utilidade Pública a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA AMAZONIA**, com sede na Estrada da Compensa, 717, nesta cidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de dezembro de 1988.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Interventor do Município de Manaus
Luiz Bezerra de Menezes
Procurador Geral do Município
Sílvio Romano Benjamin Júnior
Secretário Municipal de Administração
José Vicente de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Tânia Mara Guerreiro Mendes
Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Obras
José Carlos de Souza
Walter Martins de Oliveira
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Nízia Moreira de Freitas Liberato
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Ociran José Pereira de Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Mário Essashika
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento
Marize Mendes Péres
Secretária Municipal de Ação Comunitária
Jorge de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento
Luiz Rougles Fonseca
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fat. 4603

LEI N.º 1986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988

DENOMINA a Escola de 1.º Grau da ...
SEMEC, construída e inaugurada pela Prefeitura no Bairro do Mauazinho de **TELMA REJANE JESUS DA SILVA**, e dá outras providências.

O Dr. ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Interventor do Município de Manaus, por nomeação do Governador do Estado do Amazonas,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º — Fica denominada de **TELMA REJANE JEUS DA SILVA**, a Escola Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, construída e inaugurada pela Prefeitura Municipal de Manaus.

Art. 2.º — Essa iniciativa destina-se a prestar homenagem póstuma a uma das jovens mais estimadas no bairro do Mauazinho.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 01 de dezembro de 1988.

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Interventor do Município de Manaus
Luiz Bezerra de Menezes
Procurador Geral do Município
Sílvio Romano Benjamin Júnior
Secretário Municipal de Administração
José Vicente de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Tânia Mara Guerreiro Mendes
Secretária Mun. de Desenvolvimento Urbano
Walter Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Obras